



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº. 010/2022

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2022, e dá outras Providências".

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2022, no valor total de **R\$: 226.000,00** (duzentos e vinte e seis mil reais) para atender as necessidades do Poder Executivo, com as seguintes classificações orçamentárias:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
O3		Secretaria Municipal de Administração		
O3.002		Divisão de Administração		
03.002.04.122.0002.2007		Manutenção da Divisão de Administração		
4490.52.00.00.00	76	Equipamento e Material Permanente	501	R\$ 31.000,00
4490.52.00.00.00	76	Equipamento e Material Permanente	756	R\$ 195.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....				R\$ 226.000,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação de Recursos de Programas não previsto no Orçamento Vigente;

Descrição	Valor
Receitas de Alienações de Ativos - Receita 22.13.01.01.01 - Fonte 501	R\$ 31.000,00
Receita do Convênio nº 752-2022 - SEDU - CARROS - 24.22.99.01.08 - Fonte 756	R\$ 195.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....	R\$ 226.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0541/2021, de 26 de outubro de 2021 em conformidade com art. 31 e o anexo V da Lei Municipal nº. 0535/2021, de 09 de setembro de 2021 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de maio de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal